



## LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

N.º 158/2022

José Agostinho Ribau Esteves, Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, nos termos do disposto nos Artigos 71º a 73º e no Anexo II da Parte III do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro, publicado no Diário da República, II Série, n.º 145, de 28 de julho de 2015, autoriza a emissão de Licença Especial de Ruído à **Fábrica da Igreja Paroquial de S. Jacinto**, consubstanciada em:

**Atividade Ruidosa Temporária:**

Passagem de Ano 2022/2023

**Tipo de Atividade e Ruído Associado:**

Tipo B

**Titular:**

Fábrica da Igreja Paroquial de S. Jacinto

**Localização das Atividades:**

Recinto Exterior da Associação Desportiva de S. Jacinto, na Freguesia de S. Jacinto

**Validade:**

Dias 01 de janeiro de 2023

**Horário Autorizado:**

**1 - Execução de Música Gravada, Música Ambiente, Cabine de Som, com utilização de Equipamento de Amplificação Sonora:**

- Dia 01 de janeiro de 2023 (domingo): das 00h30 às 04h00;



A Fiscalização dos horários autorizados compete à Policia Municipal ou às Forças Policiais.

Fica o titular da presente licença obrigado a observar as disposições legais que disciplinam a atividade, sob pena de, em caso de incumprimento, se proceder à aplicação de medidas cautelares, designadamente a cessação da presente licença.

O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro